

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Estado do Paraná

LEI Nº 392/99

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Cantagalo – Pr.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Secretário de Desenvolvimento do Estado do Paraná, o Senhor Ludomir Ficinski.

Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-Pr., 16 de agosto de 1.999.


JOÃO KONJŃSKI
Prefeito Municipal